

LEI MUNICIPAL Nº.050/97

“Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar o Convênio de Cooperação Técnica com o Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas”.

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal de Alto Caparaó –MG.,autorizado a firmar convênio com o Gabinete Militar do Governo de Estado de Minas Gerais e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º -Constituirá objetivo do presente Convênio de Cooperação Técnica, a conjunção de esforços humanos e materiais objetivando a aquisição de vigas e elementos estruturais metálicos destinados à construção de pontes mistas, no Município de Alto Caparaó, em situação declarada de emergência.

Art. 3º -Serão fornecidos mediante o presente Convênio 06(seis) vigas metálicas de 10(dez) metros de comprimento, destinada a construção de ponte sobre o Rio Caparaó.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Alto Caparaó, 04 de Setembro de 1997.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal